



Lembrando que “caixa tem que ser conferido na presença do trabalhador” SINDICATO DENUNCIA FRAUDE

O frentista-caixa tem direito a receber uma gratificação mensal de 10% a título de quebra de caixa, mas “alguns postos de combustíveis não pagam essa gratificação e ainda fazem descontos absurdos a este título no salário do funcionário, alegando mentirosamente ter havido falta no caixa, mesmo sabendo que tal alegação não passa de fraude que pode e deve ser punida com os rigores da legislação vigente”. A denúncia é do presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, que faz questão de lembrar que “o caixa tem que ser

feito e conferido na presença do frentista-caixa”.

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINTRAPOSTO, informa que “o Sindicato está prestando assistência jurídica a um frentista-caixa que sofreu um indevido desconto salarial no valor de R\$ 240,00, cobrado por fora do seu contracheque sob a infundada alegação de diferença de caixa, sendo que não houve conferência do numerário na presença do empregado”. O caso já está na Justiça do Trabalho, com audiência marcada para este mês, num processo em que o trabalhador pleiteia também outros direitos trabalhistas sonogados pela empresa. E outras ações neste sentido serão ajuizadas nos próximos dias. **Página 2**

AVENIDA JORNALISTA DJALMA MEDEIROS



Parabéns ao Dr. João Batista de Medeiros – advogado e jornalista – Diretor-Redator-Presidente deste jornal, pelos 61 anos de existência de “O COMBATE”, fundado em 6 de julho de 1952 pelo seu pai, o saudoso jornalista DJALMA MEDEIROS.

Há anos, o povo de Juiz de

Fora outorgou o nome do brilhante e intrépido jornalista DJALMA MEDEIROS, pela sua luta incansável em defesa do trabalhador, a uma bonita avenida no bairro Barbosa Lage. (Texto e foto: M. R. Gomide – jornalista – redator de turismo do jornal “O Combate”)

PÁGINA 3

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



- Empresa de ônibus é responsabilizada por morte de motorista em assalto
- Empregado injustamente acusado de ladrão e forçado a pedir demissão consegue indenização
- Empregado pode cobrar, após aposentadoria, FGTS não depositado por empregador durante contrato
- Vigilante que conferia dinheiro e abastecia caixas eletrônicos tem direito a diferenças por acúmulo de funções

Trabalhadores dos condomínios comerciais, “shoppings” e administradoras ganham R\$ 1.461,59 a mais, graças à luta do Sindicato

Página 4

Trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO já podem apresentar sugestões para a campanha salarial

Página 3

SINDICATO DENUNCIA FRAUDE

“O empregado que for designado para a função de frentista-caixa, ou seja, aquele que acumular em seu poder os recebimentos, terá direito de receber uma gratificação mensal no valor de 10% do seu salário básico, acrescido do adicional de periculosidade de 30%, a título de quebra de caixa” – informa o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, acrescentando que isso está previsto na cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Além disso, de acordo com o sindicalista, “a empresa tem que fazer constar da Carteira de Trabalho do frentista-caixa o cargo que ele exerce, ou seja, **frentista-caixa**, e não apenas **frentista**, como algumas empresas costumam fazer”.

Segundo Guizellini, “o pior é que alguns postos de combustíveis não pagam a gratificação de quebra de caixa ao frentista-caixa e ainda fazem descontos absurdos a este título no salário do funcionário, alegando mentirosamente ter havido falta no caixa, mesmo sabendo que tal alegação não passa de fraude que pode e deve ser punida com os rigores da legislação vigente”.

O sindicalista afirma que “o frentista-caixa só pode sofrer desconto a este título em seu salário se o caixa for feito e conferido na presença dele, e se houver realmente falta no caixa, ou seja, tem que ser falta verdadeira mesmo, não se pode inventar, não”.

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato, explica que “havendo falta ver-



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, ao lado dos advogados João Batista de Medeiros e Márcio Luiz de Oliveira, integrantes do Departamento Jurídico do Sindicato

dadeira, isto é, dano realmente causado pelo empregado, tem que ficar provado ter havido o dolo (ou seja, a intenção) ou pelo menos a culpa do frentista-caixa nessa falta, e ainda assim o valor do desconto só pode ser até o limite de 10%, ou seja, no mesmo percentual da gratificação de quebra de caixa prevista na Convenção, sendo que desconto de valor acima disso constitui violação do princípio da intangibilidade salarial, de acordo com o disposto no artigo 462 da CLT”.

Segundo o advogado, “o Sindicato está prestando assistência jurídica a um frentista-caixa que sofreu um indevido desconto salarial no valor de R\$ 240,00, cobrado por fora do seu contracheque sob a infun-

dada alegação de diferença de caixa, sendo que não houve conferência do numerário na presença do empregado”. O caso já está na Justiça do Trabalho, com audiência marcada para este mês, num processo em que o trabalhador pleiteia também outros direitos trabalhistas sonegados pela empresa. E outras ações neste sentido serão ajuizadas nos próximos dias.

Guizellini lembra que o Departamento Jurídico do SINTRAPOSTO está à disposição de todos os trabalhadores que tenham sofrido indevido desconto salarial sob alegação de diferença de caixa. “Todos podem e devem se dirigir à sede do Sindicato, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro, Juiz de Fora, para que

possamos tomar as providências cabíveis, com o encaminhamento de denúncias aos órgãos fiscalizadores competentes e o ajuizamento de ações no sentido de que os fraudadores sejam punidos e os trabalhadores prejudicados possam reaver seus direitos” – assinalou o sindicalista.

EXPEDIENTE

o Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80.

Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros - Colaborador: M.R. Gomide (Redator de Turismo). Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 8845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

Trabalhadores já podem apresentar ao SINTRAPOSTO sugestões para campanha salarial

A data-base (ocasião de reajuste salarial e renovação da Convenção Coletiva de Trabalho) dos empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais é 1º de novembro, mas o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, que representa esses funcionários nesta Região, já está realizando movimentações e articulações com vistas à campanha salarial da categoria.

Segundo o presidente da entidade, Paulo Guizellini, o SINTRAPOSTO já está recebendo propostas e sugestões dos trabalhadores para a campanha salarial, que vai começar dentro em breve. “Os companheiros trabalhadores já podem e devem apresentar ideias para a nossa luta por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para a nossa laboriosa classe profissional. Todas as propostas dos trabalhadores serão muito bem recebidas por nós” – destaca o sindicalista.

As sugestões dos trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO podem ser feitas na sede da entidade, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro, Juiz de Fora (MG), ou pelos telefones (32) 3216-3181 e 3213-7565 ou pelo e-mail da entidade

(sintrapostomg@gmail.com) ou pelo site deste jornal (www.ocombate.com.br), clicando no espaço “FALE CONOSCO” (na página inicial do site, no canto superior, à esquerda).

De acordo com Guizellini, as ideias que forem apresentadas ao Sindicato até no dia da Assembleia Geral da categoria serão estudadas pela entidade e aproveitadas durante a elaboração da pauta de reivindicações a ser examinada pela assembleia.

Se aprovadas pela assembleia, elas serão incluídas na minuta a ser encaminhada ao Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO) por ocasião da negociação coletiva, que deverá começar em novembro, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

E se forem aprovadas também durante o processo negocial a ser realizado entre o SINTRAPOSTO e o Sindicato patronal, as sugestões apresentadas pelos trabalhadores serão inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho da classe, adquirindo, assim, força de lei. Mas isso só a partir do momento em que for celebrada a nova Convenção, quando então os trabalhadores dos postos de combustíveis terão novos salários e outros benefícios que deverão ser conquistados pelo SINTRAPOSTO na mesa de negociações com a entidade patronal.

AVENIDA JORNALISTA DJALMA MEDEIROS



Parabéns ao Dr. João Batista de Medeiros – advogado e jornalista – Diretor-Redator-Presidente deste jornal, pelos 61 anos de existência de “O COMBATE”, fundado em 6 de julho de 1952 pelo seu pai, o saudoso jornalista DJALMA MEDEIROS.

É válido lembrar sempre, a fim de se perpetuar a memória do acalentado ideal: além de “O COMBATE” cumprir seu objetivo através da máxima “do trabalhador para o trabalhador”, o jornalista DJALMA MEDEIROS transformou-se, pela matemática dos fatos, no Pioneiro do Turismo Social no Brasil, ao conduzir, sem custos para os mesmos, sucessivos grupos de trabalhadores em excursões ferroviárias com destino a diversos locais turísticos do Brasil, nas décadas de 40, 50 e 60. Hoje, isso é fato notório, incontestável e histórico.

Há anos, o povo de Juiz de Fora,

por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, e iniciativa da então Vereadora Maria Luiza de Oliveira Moraes, outorgou o nome do brilhante e intrépido jornalista DJALMA MEDEIROS, pela sua luta incansável em defesa do trabalhador, a uma bonita avenida no bairro Barbosa Lage, em Juiz de Fora.

Atualmente, além de sua tradicional edição impressa, “O COMBATE” está na rede mundial de computadores, circulando em todo o mundo, 24 horas ininterruptas – www.ocombate.com.br

Neste ensejo, agradecimentos à Associação de Moradores do Bairro Barbosa Lage, que providenciou a confecção e afixação da placa indicativa do mencionado logradouro público.

Texto e foto: M. R. Gomide – jornalista – redator de turismo do jornal “O Combate”

O FUTURO DA ECONOMIA DA ZONA DA MATA PASSA POR GOIANÁ

Em Belo Horizonte, o pesquisador americano John Kasarda defende o conceito de Aerotrópole: cidade construída ao redor de um aeroporto.

O complexo aeroportuário de Goianá – denominado Presidente Itamar Franco – é o segundo de Minas Gerais, construído com todas as técnicas. Até um morro foi demolido de tal forma que a pequena Goianá pode se expandir de acordo com tecnologia específica aplicada ao setor: mobilidade urbana em infraestrutura relativa à Saúde, Educação, Hotelaria e Turismo, dentre outras.

O pesquisador John Kasarda – que falou ao jornal Hoje em Dia – declarou que os investimentos estratégicos podem gerar, em média, 400 mil empregos no entorno metropolitano de uma Aerotrópole. E citou como

exemplos Amsterdan, Hong Kong, Cingapura e Dubai.

A primeira Aerotrópole de Minas Gerais será implantada próximo de Belo Horizonte, em Confins, atualmente com 6 mil habitantes. E a segunda, pela matemática dos fatos, em Goianá, Zona da Mata de MG, com 3.500 habitantes. O desenvolvimento das conectividades se dará pelas vias que serão ampliadas e construídas. E assim, o Aeroporto de Goianá poderá competir não só com o Rio de Janeiro e São Paulo, mas com o mundo.

Outro esclarecimento do professor John Kasarda: no complexo aeroportuário de uma Aerotrópole, a sua infraestrutura se destina a commodities (matéria prima) manufaturados (produtos industrializados) e passageiros. Não há exclusividade para um e outro, porque isso provoca inflação de custo.

Em resumo: não mais existirão ae-

roportos emergenciais isolados do convívio da comunidade, servindo apenas para embarque e desembarque. As Aerotrópoles são dependentes de seus aeroportos para os negócios e seu desenvolvimento. Assim, estão sendo descritas como cidades-estado.

Isso já estava acontecendo em Goianá até o momento em que a Azul Linhas Aéreas - de repente - suspendeu seus voos, causando enormes prejuízos em todos os setores econômicos daquela cidade e da Zona da Mata.

Agora, é necessário que a Prefeitura de Goianá busque subsídios para se informar como proceder a fim de iniciar os seus procedimentos referentes a uma Aerotrópole. A principal

justificativa da solicitação já existe de fato: o Aeroporto.

No entanto, premeditando o breque, um aviso: quaisquer providências nesse sentido devem ser dirigidas ao governo federal. Se o apelo for dirigido ao governo mineiro, já se pode antecipar a resposta: no momento estão cuidando de Confins e não há verbas para construir duas Aerotrópoles.

A deputada federal Margarida Salomão é a pessoa indicada para continuar intercedendo a favor do Aeroporto de Goianá, principalmente agora diante dessas novas perspectivas.

Etimologia da palavra **Aerotrópole: Aero** (ar), **trop** (ir e vir) e **pole** (cidade).

TURNNEWS

M.R. GOMIDE - Jornalista - 39-DRT-MG DR 16.132/70

FENAI - Federação Nacional da Imprensa - DF

Matrícula 1119/09-J - www.fenai.org.br



Sindicato lembra: frentista que trabalha no “Dia da Categoria” tem que receber o salário/dia em dobro

O dia 13 de julho assinala uma data muito especial no calendário para os trabalhadores dos postos de combustíveis de Juiz de Fora. É o “DIA MUNICIPAL DO FRENTISTA”, de acordo com a Lei nº 8.594, de 16/12/1994, de autoria do ex-vereador Domingos Caputo, aprovada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora e sancionada pelo então prefeito Custódio Mattos.

Conforme dispõe o artigo 2º da referida lei, “em todo dia 13 de julho, as atividades dos Postos de Revenda de

Combustíveis e Postos Distribuidores de Gás não serão paralisadas, funcionando os mesmos em regime de Escala, a exemplo do que já ocorre com os domingos e feriados”.

“Assim, o empregado que trabalhar no dia que lhe é dedicado tem que receber o salário/dia em dobro, pois esse dia é considerado feriado para a categoria” – lembra o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e

Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini.

Segundo ele, “é necessário lembrar isso porque alguns postos de combustíveis da Cidade costumam deixar de pagar em dobro o feriado trabalhado, violando, assim, a legislação vigente, ou seja, o artigo 9º da Lei nº 605/49”.

Para o sindicalista, “isso, além de ilegal, é um desrespeito ao funcionário que trabalha durante feriado e recebe como se fosse dia normal”.

De acordo com Guizellini, o empre-

gado que recebe salário-base de R\$ 730,80 e 30% de adicional de periculosidade (R\$ 219,24), totalizando R\$ 950,04, tem direito a receber mais R\$ 63,32 quando trabalha durante feriado, e não R\$ 31,66, como se tivesse trabalhado em dia normal.

Guizellini aproveitou a oportunidade para parabenizar todos os empregados dos postos de combustíveis da Cidade pelo transcurso do “Dia da Categoria”.

SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora)

Av. Getúlio Vargas, nº 828, sala 603 - Juiz de Fora - MG - Telefone: 3215-9461

Trabalhadores dos condomínios comerciais, “shoppings” e administradoras ganham R\$ 1.461,59 a mais, graças à luta do Sindicato

Ao contrário dos trabalhadores não organizados em Sindicato, os quais recebem apenas o salário mínimo vigente no Brasil, os empregados que têm Sindicato recebem mais do que o salário mínimo porque têm direito ao piso salarial da classe, que é criado pelo Sindicato em negociação coletiva e geralmente é superior ao salário mínimo.

Sim, o piso salarial não é uma liberalidade ou generosidade de nenhum patrão, é uma conquista do Sindicato trabalhista.

Se a entidade trabalhista não conseguir, através da luta sindical, melhorias salariais para os seus trabalhadores, os empregadores não serão tão bonzinhos a ponto de conceder reajustes salariais a seus empregados de livre e espontânea vontade. Claro que não.

Na verdade, a quase totalidade dos Sindicatos trabalhistas batalha bastante na mesa de negociação com o Sindicato patronal para conseguir melhores salários e melhores condições de vida e de trabalho para os seus trabalhadores. Por fim, após muitas dificuldades, os Sindicatos conquistam, a duras penas e com muita luta, os reajustes salariais tão desejados pelos trabalhadores. Isso não cai do céu e não é presente ou bondade de nenhum patrão.

Se outras razões não existissem, bastaria este motivo para justificar a utilidade e a importância do Sindicato.



Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF

Na verdade, são vários os aspectos que mostram que o Sindicato é muito importante na luta dos trabalhadores por melhorias salariais e por melhores condições de vida e de trabalho. Mas não há dúvida de que o mais importante de todos esses aspectos é justamente este: o salário recebido por trabalhadores integrantes de categorias organizadas em Sindicato, o qual é sempre (ou quase sempre) superior ao salário mínimo.

No nosso caso, por exemplo, o piso salarial dos funcionários dos condomínios comerciais, centros comerciais (“shoppings centers”), administrado-

ras de imóveis e administradoras de condomínios é de R\$ 790,43, sendo, portanto, R\$ 112,43 a mais do que o salário mínimo, que é de R\$ 678,00. Assim, os empregados dos condomínios comerciais, “shoppings” e administradoras ganham mensalmente R\$ 112,43 a mais do que recebem os empregados que ganham salário mínimo. Isso por mês!

Vale a pena calcular quanto isso dá em 12 meses (período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho que garante este piso salarial aos empregados representados por este Sindicato). São 13 salários (12 durante o ano + o 13º), além do pagamento das férias e do depósito mensal do FGTS.

Só nos 13 salários a diferença é a seguinte: os empregados dos condomínios comerciais, “shoppings” e administradoras recebem R\$ 1.461,59 a mais do que recebem os empregados que ganham salário mínimo. Vale repetir: isso só nos 13 salários do ano, sem contar as férias e o FGTS.

Na próxima edição deste jornal, faremos os cálculos no caso dos funcionários dos condomínios residenciais.

Por estas e outras razões, os nossos companheiros trabalhadores devem reconhecer a importância do Sindicato. Afinal, se este Sindicato não existisse, os companheiros que trabalham nos condomínios, “shoppings” e administradoras estariam recebendo apenas o salário mínimo, sem estas vantagens que fazem a diferença entre os ganhos do trabalhador organi-

zado em Sindicato e os recebimentos do trabalhador que não tem uma entidade sindical para defender seus interesses.

Mas graças à existência deste Sindicato e à nossa luta em defesa dos interesses da categoria, os companheiros trabalhadores representados por esta entidade recebem um piso salarial bem superior ao salário mínimo vigente no País.

Isso sem falar nas outras melhorias que este Sindicato já conquistou para a nossa laboriosa classe profissional. Exemplificando, podemos citar o adicional noturno de 25% (sendo que a legislação prevê apenas 20% para os empregados urbanos) e o adicional de hora extra de 75% (a Constituição Federal garante apenas 50%), além dos benefícios oferecidos pelo Sindicato aos associados e seus dependentes na área assistencial (assistências médica, odontológica e jurídica).

Daí a grande importância do Sindicato na vida dos trabalhadores.

Finalizando, vale ressaltar que seria ótimo para a entidade trabalhista e conseqüentemente para os próprios trabalhadores se todos eles reconhecessem isso e dessem mais valor à sua entidade de classe.

A DIRETORIA